PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPíTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 19.º-A

Admissão de trabalhadores para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)

1. Até 31 de julho de 2023 são admitidos, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 100 trabalhadores para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.), sendo contratados 50 trabalhadores até ao 31 de março de 2023 e 50 trabalhadores até 31 de julho de 2023.

2. Para cumprimento do disposto no presente artigo, é criada uma reserva de recrutamento a partir da lista de ordenação final de candidatos admitidos ao último concurso público realizado para contratação de trabalhadores para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alfredo Maia, Alma Rivera, João Dias

Nota justificativa:

A ADSE tem um quadro pessoal de 279 lugares aprovados pelas tutelas (Ministra da Presidência e Ministro das Finanças), mas estão preenchidos apenas 181 dos lugares, o que é manifestamente insuficiente para responder às necessidades dos cerca de 1,3 de milhões de beneficiários que já são abrangidos por ela.

Nos últimos anos o número de beneficiários aumentou, mas esse aumento não foi acompanhado pelo recrutamento de novos trabalhadores, o que dificulta bastante a prestação de serviços de qualidade aos beneficiários e uma resposta atempada aos pedidos dos seus beneficiários.

A falta de trabalhadores suficientes tem obrigado a ADSE a recorrer à aquisição de serviços a empresas de trabalho temporário e de consultoria informática.

A proposta do PCP prevê a admissão de trabalhadores com vista ao preenchimento dos lugares do quadro de pessoal da ADSE ainda vagos contribuindo assim para uma melhoria do serviço prestado aos seus beneficiários.